

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2206 de 22/08/14

DECRETO N. 16.064, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 5.183.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.183.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610022.2.037	Benefícios Concedidos
40.10-3.3.90.46	Auxílio Alimentação 178.000,00
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.537.000,00
40.10-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 587.000,00
40.10-3.1.90.09	Salário Família 2.000,00
40.10-3.1.90.13	Obrigações Patronais 41.000,00
40.10-123650024.2.037	Benefícios Concedidos
40.10-3.3.90.46	Auxílio Alimentação 596.000,00
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 275.000,00
40.10-3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário 21.000,00
40.10-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado 182.000,00
40.10-123650025.2.037	Benefícios Concedidos
40.10-3.3.90.46	Auxílio Alimentação 1.297.000,00
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 61.000,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches
40.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 146.000,00
40.10-3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas 86.000,00
40.10-123660026.2.043	Manutenção do Ensino Supletivo
40.10-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
40.10-3.1.90.13	Obrigações Patronais 5.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 38.000,00

D. 16.064/14

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

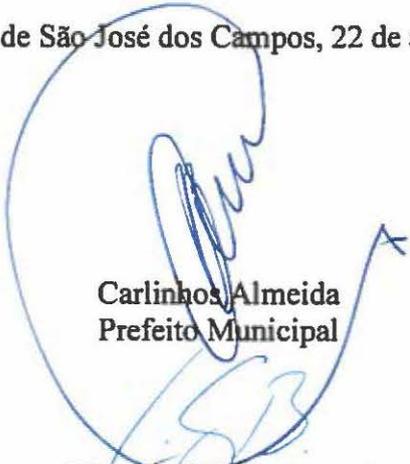
40.10-3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	91.000,00
40.10-3.3.90.47	Obrigações Patronais e Contributivas	20.000,00
40.10-123630029.2.037	Benefícios Concedidos	
40.10-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	19.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
40.10-4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	635.000,00
40.10-123610022.2.037	Benefícios Concedidos	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	100.000,00
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	100.000,00
40.10-123660026.2.043	Manutenção do Ensino Supletivo	
40.10-3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	87.000,00
40.10-123610027.2.037	Benefícios Concedidos	
40.10-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	500.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.511.000,00
40.10-3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	50.000,00
40.10-3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de agosto de 2014.

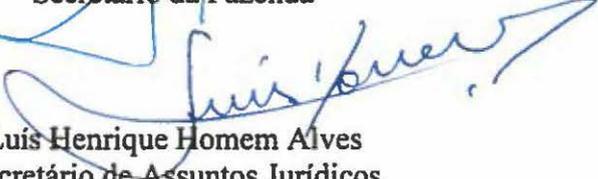
  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa